



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Indicação nº 43/2012

Joani Aparecido da Silva Torres, Vereador em exercício nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições legais, **indica** que seja dado efetivo cumprimento à Lei Municipal nº 1087/96, que proíbe a permanência e/ou soltura de animais bovinos, eqüinos e caprinos em vias públicas.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de pedido de munícipes, tendo em vista que estão soltando animais bovinos em diversas ruas da cidade, trazendo um sério risco ao tráfego de veículos.

Portanto, se temos Lei Municipal que proíbe tal prática, é necessário que seja dado cumprimento, procedendo a apreensão destes animais, sendo que a sua liberação somente se dará mediante o pagamento de multa, conforme determina a legislação.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 21 de maio de 2012.

Joani Apº. da Silva Torres
Vereador



Joanópolis, 15 de Junho de 2012.

Ofício Gab. nº 367/2012

Ref.: Indicação 43/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente

Venho pelo presente, mui respeitosamente, encaminhar resposta do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, em relação à indicação em epígrafe.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Celso Soares Nogueira
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor
Domingos Lauriano Floriano
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 – tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

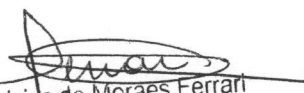
Ofício nº. 50/2012

Referente: Resposta a indicação 43/2012 da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis.

Joanópolis, 14 de Junho de 2012

Senhor Prefeito,

Em resposta a indicação nº 43/2012, informo que a Secretaria de Agricultura não realiza em muitos casos a apreensão dos animais em vias públicas por não possuir equipamentos e mão de obra suficiente para a realização do serviço. Nos casos em que a Secretaria é acionada, a mesma identifica o proprietário dos animais, notifica e solicita o recolhimento imediato. Nos casos simples, geralmente eqüinos, é realizado a apreensão e cumprimento da lei. A lei municipal não permite a aplicação da multa sem que o animal seja preso. Vejo a necessidade que revermos a lei e criarmos uma estrutura para o cumprimento da mesma, desde equipamentos, mão de obra e local adequado para a apreensão. Sendo o que tínhamos para o momento, desde já aproveito a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.


Vinicius de Moraes Ferrari
Secretário Municipal de Agricultura,
Comércio, Indústria e Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor
Celso Soares Nogueira
DD. Prefeito Municipal
JOANÓPOLIS-SP